

LEI MUNICIPAL N.º 2.705/2017

“Altera artigo 3º da Lei Municipal n.º 839/1996.”

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal n.º 839/1996, de 13 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - As vias laterais serão localizadas às margens das rodovias referidas no artigo 1º, com a calçada iniciando no término da faixa de domínio e ao lado dessa, destina-se a via de tráfego de veículos, conforme disposto no Detalhe 01:

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais parágrafos e artigos da supra referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 13 de dezembro de 2017.

ROVADOSCHI

MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EDMAR PEDRO

PREFEITO